

23
19

JJ 16/10/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.378, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 5/10/1.966, PROMUL
GA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a " SOCIE
DADE SÃO VICENTE DE PAULO", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leandro Ávila
(Pedro Fávoro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos
e sessenta e seis.

René Ferrari
(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO